



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 198 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho destinado à análise do Caso nº 12.725 (Samanta Nunes da Silva), no âmbito do Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 08991/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, com a finalidade de proceder à análise do processo judicial relacionado à denúncia de violência sexual sofrida por Samanta Nunes da Silva, a fim de identificar em quais momentos e de quais formas os órgãos estatais não atenderam à perspectiva de gênero no curso da persecução penal.

Art. 2º Integram o referido Grupo de Trabalho, sob a presidência da primeira:

I - Camila Monteiro Pullin, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e Coordenadora da Política para Adoção de Perspectiva de Gênero do Poder Judiciário;

II - Franciele Pereira do Nascimento, Juíza Auxiliar da Presidência do Supremo Tribunal Federal;

III - Eduardo Augusto Salomão Cambi, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

IV - Rosana Broglio Garbin, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

V - Mariana Aquino, Juíza Federal da Justiça Militar da União;

VI - Lídia Geanne Ferreira e Cândido, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - Clarissa Costa Lima, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

VIII - Anne Klean Alexandra Mendes, Servidora do Conselho Nacional de Justiça;

IX - Emini Silva Peixoto, Servidora do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - analisar a condução da persecução penal sobre os fatos apontados no âmbito do Caso nº 12.725 (Samanta Nunes da Silva), em trâmite na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), com vistas à apreciação da atuação dos órgãos estatais segundo uma perspectiva de gênero no curso da persecução penal; e

II - apresentar as recomendações pertinentes, voltadas ao aprimoramento de estratégias institucionais e políticas públicas relacionadas aos fatos do caso.

Parágrafo único. As servidoras Anne Klean Alexandra Mendes e Emini Silva Peixoto serão responsáveis por secretariar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do presente Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado, mediante decisão da Presidência do CNJ, observado o prazo final estabelecido no Acordo de Solução Amistosa para apresentação das recomendações pertinentes.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão preferencialmente por videoconferência, mediante convocação da Coordenadora, e a participação de seus membros não ensejará qualquer tipo de remuneração pelo CNJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 21/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2607405** e o código CRC **C6929B4F**.